32

Original anexo ao
Proc. nº 209/11
Em 2 / 6 / 2011

1241

2/6/11 - 18:50 PROC 209/11 fl.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando solicitações de moradores da Rua Antero de Moura, na Cidade Náutica, que reclamam da situação irregular de tráfego e estacionamento de ônibus e caminhões acima de 2 eixos em toda a extensão daquela via pública, desrespeitando a característica do bairro, apresento o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 138 /11

DOCUMENTO Nº 1241 /11

Proíbe o tráfego e estacionamento de ônibus e caminhões acima de 2 eixos em toda a extensão da **Rua Antero de Moura** na Cidade Náutica.

Art. 1.º - Fica proibido o tráfego e o estacionamento de ônibus e caminhões acima de 2 eixos em toda a extensão da Rua Antero de Moura, na Cidade Náutica.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam –se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em **2 de junho de 2011**

JURACY FRANCISCO - JURA

sec 626/JF/AD